



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 102 DE 15 DE JULHO DE 2025.

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 15/07/2025

[Assinatura]
Assinatura

Altera a Lei Complementar 56, de 14 de setembro de 2017, “Dispõe sobre alteração e consolidação das leis que tratam do Plano de carreira e de remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas”.

A Câmara Municipal de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Quadro de Pessoal (Efetivo e das Funções Públicas), sendo acrescida 4 (quatro) vagas para motorista e 2 (duas) vagas para técnico de enfermagem.

**ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL**

EFETIVO

CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	
			NÍVEL	GRUPO
AGENTE ADMINISTRATIVO	22	40 horas	II	A
AGENTE DE ENDEMIAS	03	40 horas	II	
AGENTE DE SAÚDE	03	40 horas	II	
AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	12	40 horas	I	
ALMOXARIFE	02	40 horas	III	
ASSISTENTE SOCIAL	03	30 horas	V	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	40 horas	II	
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01	40 horas	I	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19	40 horas	I	
AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	01	40 Horas	I	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO AGUAMINAS	01	40 horas	I	
BOMBEIRO HIDRÁULICO	01	40 horas	I	
BORRACHEIRO	01	40 horas	I	
CARPITEIRO	01	40 horas	I	
ELETRICISTA	01	40 horas	III	
ENFERMEIRO	05	40 horas	VI	
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	01	16 horas	V	
FISIOTERAPEUTA	02	20 horas	V	
FISCAL MUNICIPAL	02	40 horas	II	
FISCAL SANITARIO	01	40 horas	II	
FONOAUDIÓLOGO	01	20 horas	V	
MECÂNICO	01	40 horas	IV	
MÉDICO VETERINÁRIO	01	40 horas	V	



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

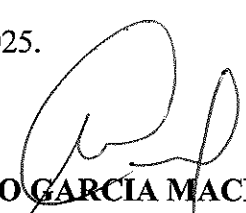
MOTORISTA	24	40 horas	III
NUTRICIONISTA	02	30 horas	V
ODONTÓLOGO	02	40 horas	VI
OPERADOR DE MÁQUINAS	05	40 horas	II
PEDREIRO	01	40 horas	I
PSICÓLOGO	03	20 horas	V
RECEPCIONISTA	05	40 horas	I
SERRALHEIRO	01	40 horas	I
ENCARREGADO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, MISTURAS ASFALTICAS EM PMF E PREPARAÇÃO DE SOLOS PARA PAVIMENTAÇÃO	01	40 horas	III
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11	40 horas	III
TECNICO EM INSEMINAÇÃO	02	40 horas	III
TECNICO EM EDIFICAÇÕES	01	40 horas	III
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01	40 horas	III
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	04	40 horas	III
TELEFONISTA	01	40 horas	I
TRATORISTA	03	40 horas	II
VIGILANTE	04	40 horas	I

FUNÇÕES PÚBLICAS

FUNÇÕES Nos Termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO	
			NÍVEL	GRAU
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	40 horas	II	A
AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	12	40 horas	I	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16	40 horas	I	
PEDREIRO	02	40 horas	I	
TELEFONISTA	01	40 horas	I	
TOTAL	32			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 15 de julho 2025.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL